



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

**DECRETO MUNICIPAL Nº2872-21/2024, DE 02 DE JUNHO DE 2021**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:**

## DECRETA

**Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:**

**ÓRGÃO 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2077 - Manter as atividades da Secretaria da Saúde**

(480)33903900000000040 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica.....R\$100.000,00

(481)33903900000004500 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica.....R\$90.000,00

(490)33903900000004011 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica.....R\$10.000,00

**Art. 2º-** Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0402 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL**

**2999 - Reserva de Contigência e Reserva do RPPS**

(004)99999900000000050 - Reserva de Contigência e Reserva do RPPS.....R\$200.000,00

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dois do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda